Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Bezerros - Pernambuco

MATRÍCULA 18429
Ficha 1
Data 28/05/2019

Titular

Imóvel: Um lote de terreno próprio para construção sob o Nº 01 da Quadra "J" do loteamento "SÃO JOSÉ", situado nesta cidade, medindo 10,00m. de frente e fundos, por 20,00m. nas laterais; limitando-se pela frente, com a estrada Bezerros/Passira; fundos, com a área de equipamentos comunitários; lado direito, com a área de equipamentos comunitários/praça, e lado esquerdo, com o lote Nº 02, da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS: LAURO GOUVEIA FILHO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do RG nº 2.083.202 SSP/PE e CPF nº 428.778.904-06, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 28 de maio de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-1-18.429 – USUCAPIÃO – Protocolo: 29.783 – ADQUIRENTE: LAURO GOUVEIA FILHO, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do RG nº 2.083.202 SSP/PE e CPF nº 428.778.904-06, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; **TÍTULO:** Usucapião; **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Inscrição no Registro Imobiliário, datado de 22-04-2019, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Bezerros-PE, Expediente Nº 2019.0878.0880, Ação de Usucapião Extraordinário Processo nº 0000656-54.2014.8.17.0280; devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor – PAULO ALVES DE LIMA – MM Juiz de Direito - 1ª Substituto Automático, Sentença datada de 25-02-2019, transitada em julgado. Recolhida a TSNR no valor de R$ 32,83. Guia SICASE Nº 0010353744. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 28 de maio de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

AV-2-18.429 – AVERBAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Protocolo: 29.791 – Procedo a presente averbação nos termos do BCI da Prefeitura Municipal de Bezerros, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bezerros sob o nº 34044 com inscrição nº 01.04.166.0100.001. Recolhida a TSNR no valor de R$ 13,27. Guia SICASE nº 0010353744. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 28 de maio de 2019. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-3-18.429 – PENHORA - Protocolo: 33321 de 05/05/2023. - Nos termos do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória (ID N° 4058302.26315711) expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Pernambuco – 37ª Vara, assinado pela Diretora de Secretaria Isabel Cristina de Carvalho Calixto, determinada pelo juízo da 33ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco, através da Carta Precatória Executória (ID N° 4058300.26304789) expedida nos autos do Processo Judicial Eletrônico n° 0006401-92.2005.4.05.8300 (Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executado: LAURO GOUVEIA FILHO), assinada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo a presente averbação para fazer constar **o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$**

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis disponíveis em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:51:59

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058302.26315711, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 15 de maio de 2023. O Escrevente Autorizado. (Ezequiel Germano da Silva).

R-3-18.026 – PENHORA - Protocolo: 33398 de 09/06/2023. - Nos termos do auto da penhora e avaliação, datado de 26-05-2023 expedido pelo Oficial de Justiça José Hélder Batista da Silva em cumprimento à decisão exarada pela Excelentíssimo Senhora Doutora Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, Juíza Federal da 33ª Vara/PE, conforme mandado de penhora (DOC ID N° 4058300.26705299) assinado eletronicamente por Rosa Neude Galindo Pacheco– Diretor de Secretaria, nos autos do Processo nº 0006401-92.2005.4.05.8300, **procedo com o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 22.222,22 (vinte e dois mil reais, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058300.26705299, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 09 de junho de 2023. O Oficial Substituto. (Manoel Francisco de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:51:59